



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Presidência

PORTARIA Nº 567/2021

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, Desembargadora Waldirene Cordeiro, no uso de suas atribuições legais lhe conferidas pelo art. 16, II, da Lei Complementar Estadual nº 221/2010 c/c o art. 51, I, do Regimento Interno e,

CONSIDERANDO o dispositivo no art. 14, da Resolução COJUS nº 9, de 1º de agosto de 2014, que instituiu o Comitê Gestor da GAR – Gratificação por Alcance de Resultados;

CONSIDERANDO a posse dos membros eleitos para a gestão do Tribunal de Justiça do Acre, para o biênio 2021/2023;

CONSIDERANDO, por derradeiro, a deliberação contida nos autos 0001051-13.2021.8.01.0000,

RESOLVE:

~~Art. 1º Designar, para compor o Comitê Gestor da GAR, no biênio 2021-2023, o Diretor de Gestão Estratégica, Raimundo Angelim Vasconcelos, a Diretora de Gestão de Pessoas, Iriá Farias Franca Modesto Gadelha e a Diretora de Finanças e Informações, Keuly Tavares Queiroz Costa, sem prejuízo de suas funções.~~

~~Art. 1º Designar, para compor o Comitê Gestor da GAR, no biênio 2021-2023, a Diretora de Gestão de Pessoas, Iriá Farias Franca Modesto Gadelha, que coordenará o Comitê, o Diretor de Gestão Estratégica, Raimundo Angelim Vasconcelos e a Diretora de Finanças e Informações, Keuly Tavares Queiroz Costa, sem prejuízo de suas funções. (Alterado pela Portaria PRESI nº 1234, de 2.6.2021)~~

Art. 1º Designar, para compor o Comitê Gestor da GAR, no biênio 2021-2023, O Desembargador Roberto Barros, que coordenará o Comitê, a Diretora de Gestão de Pessoas, Iriá Farias Franca Modesto Gadelha, o Diretor de Gestão Estratégica, Raimundo Angelim



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Presidência

Vasconcelos e a Diretora de Finanças e Informações de Custos, Keuly Tavares Queiroz Costa, sem prejuízo de suas funções. [\(Redação dada pela Portaria PRESI nº 1298, de 16.6.2021\)](#)

Art. 2º As atribuições do Comitê estão descritas no art. 14, da Resolução COJUS nº 9/2014, cabendo à Diretora de Gestão de Pessoas organizar e apresentar à Presidência, até o dia 19 de dezembro de cada ano, relatório circunstanciado dos trabalhos realizados, mencionando os resultados obtidos e dificuldades havidas na execução das leis e regulamentos.

Art. 3º Para este comitê poderão ser designados servidores efetivos deste Egrégio Tribunal, objetivando a otimização de sua gestão administrativa.

Art. 4º Os efeitos desta portaria retroagem a 05 de fevereiro de 2021.

Publique-se e cumpra-se, dando-se ciência a quem de direito.

Rio Branco-AC, 22 de fevereiro de 2021.

Desembargadora **Waldirene Cordeiro**
Presidente